

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Projeto Demandante

Código	230129
Contrato/Convênio	nº 52/2023
Coordenador	Leopoldo Melo Barreto
Endereço de execução/entrega	UFRB/CCAAB/Engenharia de Pesca R. Rui Barbosa, s/n - Centro Cruz das Almas - BA, 44380-000

2. Fiscalização Técnica

Dr. Leopoldo Melo Barreto, Coordenador do Projeto, SIAPE 1729812, Contato: +55 75 991882720

3. Objeto

- Contratação de Serviço Técnico de profissional especializado para a realização estudo para **Classificação por Maturidade Exportadora**.

Paralelo ao Mapeamento das empresas com potencial exportador se faz necessário identificar a maturidade empresarial, seara específica de empresas especializadas. Aqui requer-se um sistema de avaliação (questionário) onde identifica-se, dentre os vários integrantes da cadeia de organismos aquáticos ornamentais, a maturidade gerencial e exportadora de cada empresa, incluindo os elos da cadeia associada, através da classificação em estágios (de 1 a 5) e, para cada estágio, haverá uma demanda de conhecimento adequado, que nomeamos "Agenda de Mudança".

Assim, nesse objeto deseja-se:

- a) **Classificação:** Em paralelo ao mapeamento, classificar cada empresa por grau de maturidade, aplicando-se questionários online e/ou com visitas presenciais, a fim de montar a Agenda de Mudança. Esse ação deve ser continuada durante a duração do projeto, uma vez que novas empresas venham a aderir ao decorrer da vigência do projeto, principalmente com a visibilidade das Feiras Internacionais;
- b) **Agenda de Mudança:** Montar uma agenda com objetivo de potencializar resultados através do produto adequado para cada elo da cadeia e sua respectiva maturidade. A identificação da agenda de mudança deve ser regional, pensando-se na abrangência nacional do projeto, otimizando os recursos do projeto (deslocamento, diárias, passagens). Para isso será criado um cronograma de cursos com datas fixas focados em gestão e promoção comercial, para a capacitação das empresas.

- c) **Palestras Temáticas:** Para alcançar o objeto, para cada estágio da maturidade de cada empresa, junto com a UFRB, definir-se-á palestras específicas para alavancar a empresa para o estágio seguinte, tendo como meta alcançar o estágio máximo (5) até o final do projeto;
- d) **Avaliações:** Devem ser entregues relatórios parciais trimestrais apontando quantas empresas participam do programa e em qual estágio encontram-se, para alinhamento de outras metas do projeto;
- e) **Comitê Gestor:** Deverá ser, junto à coordenação da UFRB, implantado um comitê gestor integrando os diferentes stakeholders do setor, aliado à IES, para acompanhamento contínuo.

O cronograma sugerido para esse objeto é:

Ação	Mês																	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
a	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■				
b		■	■		■	■		■	■		■	■		■	■			
c		■		■		■		■		■		■		■		■		
d			■		■		■		■		■		■		■		■	
e		■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■

Esse serviço técnico especializado é de suma importância para subsidiar as metas mais amplas do Projeto, uma vez que a capacitação técnica e o branding setorial devem ser ajustados à demanda específicas de cada empresa. Desse modo a calendarização proposta pode ser ampliada, atendendo à necessidade.

Na apresentação da proposta a empresa **deve incluir** todos os custos relacionados à entrega do produto, inclusive passagens, hospedagens e deslocamentos de integrantes da própria equipe. O critério de análise para aprovação da proposta será **globalizante**, ou seja, a empresa proponente deve atender a todas as necessidades de Classificação por Maturidade Exportadora, não sendo acatado prestação de serviço parcial. Para além a empresa deve informar na proposta qual será a metodologia de trabalho para uma análise técnica de pertinência pela Coordenação do projeto.

4. Condições específicas para participação na concorrência:

Para garantir a execução adequada e eficiente do objeto é imprescindível que a empresa proponente demonstre robusta capacidade técnica comprovada em Classificação por Maturidade Exportadora.

Pode-se demonstrar a expertise exigida através da apresentação de documentos publicados no Diário Oficial da União (DOU), contratos e/ou atestados de órgãos governamentais ou declarações de entidades públicas ou privadas. Além disso, um relatório ou documento técnico detalhando o conhecimento sobre as políticas públicas vigentes que influenciam o setor.



Os seguintes documentos serão exigidos como comprovação da capacidade técnica para a Classificação por Maturidade Exportadora:

- i. Portarias publicadas no Diário Oficial da União (DOU) ou Certificados emitidos por órgão reconhecido do setor, comprovando experiência em políticas públicas para o segmento e/ou do setor *pet*, com ênfase a aquariofilia;
- ii. Atestado que indique a participação em eventos científicos ou participação em publicações científicas, emitida por entidades e empresas reconhecidas do setor, que comprovem conhecimento técnico em aquicultura ornamental e no setor *pet*;
- iii. Atestado emitido por entidade que desenvolva trabalhos no segmento ou Certificado/Declaração emitida por órgão reconhecido do setor, comprovando experiência em projetos de comércio exterior de organismos aquáticos;
- iv. Atestado emitido por órgão reconhecido do setor, comprovando experiência em organização de eventos internacionais; e
- v. Atestado emitido por entidades reconhecidas do setor, comprovando experiência em projetos anteriores ligado à estatística com empresas do segmento de organismos aquáticos com fins de ornamentação e de aquariofilia.

Como critério de desempate, a Coordenação do Projeto avaliará as empresas proponentes através de um barema, considerando na análise técnica a pontuação obtida, julgando 10 pontos por ano de experiência, em cada item comprobatório acima.

5. Informações gerais

- Todos os produtos/serviços desta contratação deverão ser entregues/executados no local indicado no item 1, aos cuidados de Prof. Leopoldo Barreto (+55 75 991882720 • ornamentais.ufrb@gmail.com) ou Prof. Marcelo Freitas (marcfreitas@ufrb.edu.br +55 75 99104-6435), seguindo o cronograma estabelecido por ação/meta;
- **Prazo de entrega:** Os serviços deverão ser iniciados a contar do recebimento da Ordem de fornecimento, tendo prazo de entrega final respeitando o cronograma estabelecidos para cada ação/item;
- **Prazo de validade da proposta:** A proposta deverá ter validade de no mínimo **60 dias**;
- Não conformidades com os produtos entregues serão de inteira responsabilidade do fornecedor, cabendo-lhe custear todas as despesas de remessa do novo produto em substituição ao produto rejeitado;
- A proposta deverá contemplar todos os custos inerentes à execução do objeto, tais como: impostos, taxas, fretes, hospedagem, alimentação, transporte e demais custos acessórios necessários à entrega dos produtos;
- A critério da Comissão desta Seleção Pública, a empresa vencedora poderá ser diligenciada para fornecer **catálogo** do produto ofertado para fins de aprovação definitiva de sua proposta comercial;
- A forma de avaliação para efetiva contratação de fornecedor será baseado no preço global, uma vez que os objetos têm interligação indissociável para a boa execução, conforme mencionado em cada objeto específico.



6. Pagamento

O pagamento será feito por depósito na conta em nome do fornecedor para as empresas que possuem conta no Banco do Brasil, ou através de boleto bancário para os demais bancos. O pagamento ocorrerá conforme cronograma constante no Anexo I.

Requisitante:

Leopoldo Melo Barreto
Coordenador do Projeto
SIAPE 1729812

Autorização:

Ordenador de Despesas



ANEXO I

Modelo de Proposta

Preencher os dados da empresa (razão social, endereço, telefone, CNPJ, logomarca e etc.).

PRODUTO	ENTREGA	VALOR
Entrega I: Mar-Mai/2024	30 de Maio de 2024	
Entrega II: Jun-Out/2024	30 de Outubro 2024	
Entrega III: Nov/24-Mar/2025	30 de Março de 2025	
Entrega Final: Abr-Ago/2025	30 de Agosto de 2025	

Obs1.: O valor de 70% da proposta deve ser distribuído igualmente nas 3 (três) primeiras parcelas e 30% destinado a entrega do produto final (Relatório final).

Obs2.: A emissão da nota fiscal ficará condicionada a aprovação do relatório pela Coordenação do Projeto, com data limite para pagamento dentro do mês vigente.